



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.595/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
82.341,10, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 82.341,10 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 82.341,10
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer.....R\$ 82.341,10

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0085 – Promoção do Esporte e Lazer

Projeto 1.1300– Contrapartida Desenvolvimento do Projeto Faturado – Convênio 9005061/2020.....R\$ 82.341,10

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.142,60

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 77.198,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 82.341,10

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN.DE TURISMO, ESPORTE CULTURA E LAZER.....R\$ 82.341,10
U.Orç. 01 – Sec. Mun.De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.....R\$ 82.341,10

Atividade 2.084 – Divulgação e Promoção do Município.....R\$ 12.341,10

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ 4.341,10

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 8.000,00

Atividade 2.085 – Festa do Butiá e Festa Rural.....R\$ 5.000,00

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.181 – Manutenção do Coral Municipal.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Atividade 2.204 – Auxílio ao Carro.....R\$ 35.000,00

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 35.000,00

Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R\$ 5.000,00

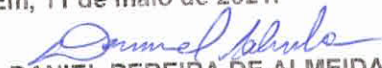
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 82.341,10

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de maio de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de maio de 2021.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração